



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| <i>SERVIDOR</i> | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i> | <i>SECRETARIA</i> | <i>PERÍODO DE GOZO</i> |
|--------------------------------|-------------|--------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <i>Vicente de Paula Aquino</i> | <i>0097</i> | <i>GARI</i> | <i>Desenvolvimento Urbano</i> | <i>01/11/2019 a 30/01/2021</i> |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 24/11/2018.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALDINO DO CARMO
ASSESSOR TÉCNICO

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 24 / novembro / 2018
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida S. Santos